

PROVA DESPORTIVA

ALVARÁ N.º 01/2023

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente Câmara Municipal Proença-a-Nova, nos termos do disposto no art.º 5.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e de harmonia com o Despacho de 02/02/2023, concede o presente alvará de licença para a realização da atividade desportiva abaixo indicada, nos termos e condições seguintes:-----

1. TITULAR -----

Lusitânia Automóvel Clube-----

2. ATIVIDADE AUTORIZADA -----

Rali da Cortiçada-----

3. LOCAL / PERCURSO -----

Estradas e caminhos do Concelho. -----

4. VALIDADE -----

04 de fevereiro de 2023-----

5. CONDICIONANTES -----

Deverão ser respeitadas as condições impostas pelo artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e as condições impostas no parecer emitido pela Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Sertã e pelo Município de Proença-a-Nova. -----

O titular fica obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente Alvará e demais disposições aplicáveis, sob pena da atividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado -----

Para que sirva de título ao concessionário e para todos os efeitos legais, passo o presente alvará, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Concelho, 03 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara

JOÃO MANUEL
VENTURA GRILO
DE MELO LOBO

Digitally signed by JOÃO
MÁNUEL VENTURA GRILO DE
MELO LOBO
Date: 2023.02.03 11:39:09
+00:00

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Taxado nos termos do artigo 29.º do Regulamento Geral de Taxas

O funcionário, Maria de Fátima Dias Pires Pequito